



## Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, n.º 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br

### DECRETO N.º 100/2012

**SÚMULA:** “institui o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE”, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no § 2º do art. 5º da Resolução/SEED nº 1422, de 20 de abril de 2011,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Instituído o Comitê Municipal de Transporte Escolar com as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, no Município de Pirai do Sul.

**Art. 2º** - Para constituir o referido Comitê, ficam nomeados os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Denise Pereira da Silva Barbosa

Suplente: Solange Margareth Moreira

II - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Educação:

Titular: Elaine Priscila Lopes Teixeira

Suplente: Tereza Cordeiro Volaco

III - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Educação:

Titular: Luciana Cristina Gonçalves

Suplente: Dirce Lusechen dos Santos

IV - Representante dos Pais de Alunos:

Titular: Julia Cristina Gomes Milléo

Suplente: Eli Aparecida Ferreira

*Parágrafo único* - O trabalho dos membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar será considerado serviço relevante e não remunerado.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de abril de 2012.

  
**ANTONIO EL ACHKAR**  
Prefeito Municipal